Assembleia Legislativa

Ao Deputado Silvano Pereira

para relatar.

Em, ___/___/___

Presidente da Comissão de Saúde
Educação e Cultura

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER nº

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 348 de 2023, que:

Altera a Lei Estadual nº 5.541/06, que dispõe sobre o Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

AUTORA: **DEP. DR. VINICIUS**
RELATOR: **DEP. SIMONE PEREIRA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 348/2023, de autoria do Deputado Dr. Vinícius, propõe alterações na Lei Estadual nº 5.541/06, instituindo novos programas e medidas para ampliação do Programa Estadual de Saúde Vocal do Professor, com vistas à prevenção, capacitação, proteção e recuperação da saúde vocal dos docentes da rede pública de ensino.

A proposição justifica-se pela importância de preservar a voz, instrumento de trabalho essencial do magistério, visando à melhoria da qualidade de vida dos profissionais e à redução de afastamentos por problemas vocais. Além disso, objetiva-se promover o bem-estar no ambiente de trabalho, impactando positivamente a qualidade do ensino e diminuindo os custos relacionados a contratações temporárias e tratamentos de saúde.

É o relatório, passo a análise da matéria.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise na Comissão de Constituição e Justiça, constatou-se que não há qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando a proposição perfeitamente conformada às limitações formais e materiais.

No aspecto material, o projeto institui o Programa de Prevenção, que determina a realização de exames vocais e laríngeos durante a admissão dos professores. Esses exames, conduzidos por equipes interdisciplinares compostas por otorrinolaringologistas e fonoaudiólogos, têm como objetivo identificar precocemente possíveis alterações vocais e patologias, viabilizando alternativas para a efetivação dos profissionais diagnosticados com essas condições.

O Programa de Capacitação prevê treinamentos teóricos e práticos semestrais ministrados por fonoaudiólogos com experiência comprovada, com o objetivo de orientar os professores sobre o uso adequado da voz e os princípios da saúde vocal. Além disso, o projeto determina que os cursos de formação de professores incluam, em suas diretrizes curriculares, conteúdos sobre saúde vocal, fortalecendo a conscientização desde a formação inicial.

O Programa de Proteção apresenta medidas para adequar o ambiente e o processo de trabalho dos docentes, incluindo o desenvolvimento de tecnologias que reduzam o esforço vocal, como a melhoria acústica das salas de aula e a substituição de giz por quadros brancos e pincéis atômicos, evitando o impacto negativo do pó de giz na saúde vocal.

Por fim, o Programa de Recuperação garante o atendimento fonoaudiológico para professores que apresentem desordens vocais ou laríngeas, com medidas que podem incluir redução de carga horária, afastamento temporário ou até a realocação em funções administrativas.

A proposição é materialmente relevante, pois contempla medidas integradas que não apenas tratam, mas também previnem problemas de saúde vocal, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente. Além disso, a implementação dessas ações contribui para a melhoria da qualidade do ensino, assegurando a plena capacidade de comunicação dos docentes e reduzindo custos decorrentes de afastamentos ou contratações temporárias de substitutos.

Depois de analisada, verifica-se, portanto, que tal norma proposta, **no mérito, atende aos critérios de conveniência e oportunidade**, motivo pela qual entendendo que não há impedimento quanto a sua legalidade, juridicidade, regimental e técnica legislativa, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:
Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 17 de dezembro de 2024.

DEP. SIMONE PEREIRA
RELATORA

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 17/12/24
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Saúde, Educação e Cultura